



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 445 - DE 05 DE OUTUBRO DE 1.990 -

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.....)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a -
abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 31.870.000,00 - (Trinta e um milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementação de de dotações orçamentárias do orçamento - analítico da despesa vigente, a saber:-

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil

03 07 0202.02-Coordenação do Gabinete do Prefeito-CR\$-3.000.000,00

2.2. Secretaria

3111 - Pessoal Civil

03 07 0212.03-Serviços de Secretaria do Executivo-CR\$- 300.000,00

2.3. Setor de Finanças

3111 - Pessoal Civil

03 08 0322.03-Serviços de Finanças.....CR\$-1.000.000,00

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Administração

3111 - Pessoal Civil

03 07 0212.07-Coordenação dos Serviços Municipais,CR\$-1.100.000,00

3.3. Logradouros Públicos

3111 - Pessoal Civil

10 60 3282.10-Conservação de Parques e Jardins....CR\$- 500.000,00

3.4. Limpeza Pública

3111 - Pessoal Civil

10 60 3252.11-Serviços de limpeza Pública.....CR\$-1.500.000,00

3.5. Serviços Funerários



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

(LEI Nº 445 - 05.10.90)

Fls. 02

3111 - Pessoal Civil

10 60 3362.12-Manutenção de Serviços Funerários...CR\$- 200.000,00

3.7. Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

3111 - Pessoal Civil

16 88 5342.14 - Manutenção do SMER.....CR\$- 8.000.000,00

4. EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1. Educação da Criança

3111 - Pessoal Civil

08 41 1852.15-Manutenção de Creche Municipal.....CR\$- 1.300.000,00

4.2. Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil

08 42 1882.16-Manutenção do Ensino Regular.....CR\$- 6.000.000,00

4.5. Educação Física e Desportos

3111 - Pessoal Civil

08 46 2282.11- Manutenção de Educação Física e Des
portos.....CR\$- 300.000,00

5. SAÚDE E SANEAMENTO

5.1. Saúde

3111 - Pessoal Civil

13 75 4782.22 - Manutenção de Assistência Médica .
Sanitária.....CR\$- 7.000.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

13 75 4782.22- Manutenção de Assistência Médica -
Sanitária.....CR\$- 170.000,00

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Serviços de Assistência

3111 - Pessoal Civil

15 81 4862.26 - Manutenção dos Serviços de Assis-
tência.....CR\$- 1.500.000,00

TOTAL GERAL.....CR\$-31.870.000,00
=====

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito corre-
rá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a verificar-se no corrente -
exercício, conforme tendência.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

(LEI Nº 445 - 05.10.90)

Fls. 03

Indiaporã, 05 de outubro de 1.990.-

Debra
ODETTE THEODORO CORRÊA
- Prefeita Municipal -

Registrado e publicado por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional do "FERNANDÓPOLIS JORNAL".

Ademir
ADEMIR GONÇALVES
- Secretário -